



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

OUTORGA "MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL" A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, tendo alterações posteriores, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do município de Ibitinga, por indicação dos Vereadores, fica consignada "medalha do mérito profissional", aos profissionais abaixo relacionados:

- I- Ademir Aparecido Ferreira Manduca – Produtor Rural;
- II- Antônio Carlos Sarmiento – Empresário;
- III- Arlete Aparecida Pereira Grande – Microempresária;
- IV- Cláudio Donizete da Silva – Encarregado de Agência;
- V- Dimas Wanderlei de Oliveira – Videomaker;
- VI- José Eduardo Gonçalves Cabral – Engenheiro Civil;
- VII- Lúcio Fábio Beltrame Grande – Empresário;
- VIII- Luiz Carlos Ballera – Produtor Rural;
- IX- Maria Eliza Faria Vilella – Professora;
- X- Maria Rosa de Biazi Roncada – Diretora de Escola;
- XI- Minervino Massa – Funcionário Público;
- XII- Nanci Chaddad Raineri – Cirurgiã-Dentista;
- XIII- Renato Henrique Petrus de Andrade – Gerente;
- XIV- Renato Luiz de Oliveira – Empresário;
- XV- Sandra Helena Verdério – Bancária;
- XVI- Sérgio Hirabahasi – Bancário;
- XVII- Dirceu Fiorentino – Advogado;
- XVIII- Maria Luiza da Silva Rodrigues – Advogada;
- XIX- Severino de Jesus Verderi – Funcionário Público Municipal.

Parágrafo Único. A justificativa, currículo e história da vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada às 20h (vinte horas), do dia 20 (vinte) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de novembro de 2015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em dez (10) de novembro de dois mil e quinze (2.015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

